



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL Nº 1945/2026

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA CIDADÃ

A Diretoria da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber que no período de 24 de agosto de 2026 a 07 de setembro de 2026 estarão abertas as inscrições para processo seletivo do Curso de Especialização em **GESTÃO MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA CIDADÃ**, a ser ofertado na modalidade à distância (EaD).

1- DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Curso de Especialização em **GESTÃO MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA CIDADÃ** está destinado a servidores públicos municipais integrantes do quadro efetivo de Guardas Civis Municipais, portadores de diploma de curso superior.

1.2 O curso será totalmente subsidiado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJSP), em parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), por meio da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, do Departamento de Sociologia e do Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública (CRISP).

1.3 O curso, com carga horária de 390 horas/aula e duração de 18 meses será oferecido na modalidade a distância (EAD), com atividades síncronas no período noturno (segunda, quarta e sexta, das 19:00 às 21:00 horas), e atividades assíncronas.

1.4 A coordenação do curso poderá, a seu critério, e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso – www.crisp.ufmg.br/especializacao/, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.5 Integram este edital os seguintes Anexos: Anexo I – Cronograma; Anexo II – Modelo de Declaração de Anuência da Chefia; Anexo III – Termo de Compromisso.

2- DO CURSO

2.1 O objetivo é formar um profissional comprometido com a promoção de uma segurança pública mais democrática, ética e próxima das necessidades reais da população. Esse profissional será, acima de tudo, um agente de transformação social no contexto urbano, capaz de compreender que a segurança vai muito além do controle da criminalidade: ela está diretamente ligada à qualidade de vida, à organização dos espaços públicos, à mediação de conflitos e à promoção da cidadania.

2.2 Para a obtenção do certificado de Especialista em Gestão Municipal da Ordem Pública e Segurança Cidadã, o(a) aluno(a) deverá:

I – Obter frequência mínima de 75% em cada componente curricular;

II – Alcançar média mínima de 60,0 (sessenta) em cada disciplina;

III – Apresentar e ser aprovado(a) no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com menção igual ou superior a 60,0 (sessenta);

IV – Cumprir todas as atividades síncronas e assíncronas previstas no plano de curso de cada disciplina.

V- Ao aluno que concluir o curso será conferido certificado de Especialização **GESTÃO MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA CIDADÃ** pela UFMG, mediante o cumprimento de todas as exigências regulamentares do curso e de apresentação do Trabalho Final de Especialização a ser aprovado por uma banca de avaliação.

3- DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 220 (duzentas e vinte) vagas para o Curso de Especialização em **GESTÃO MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA CIDADÃ** no 2º semestre letivo de 2026.

3.2 As vagas serão distribuídas entre as regiões geográficas do Brasil com base em critério proporcional relacionado ao efetivo de guardas nessas regiões. Essa distribuição busca assegurar:

I - Representatividade nacional;

II - Equilíbrio regional;

III - Equidade no acesso à formação.

3.3 As vagas serão distribuídas por Unidades da Federação, conforme quadro 1 apresentado neste edital.

Quadro 1 - Distribuição regional das vagas ofertadas

UF	Estado*	Efetivo	Peso no efetivo nacional (%)	Cota ajustada	Vagas finais
RO	Rondônia	87	0,09	5,08	5
AC	Acre	0	0,00	0,00	0
AM	Amazonas	2.091	2,05	6,95	7
RR	Roraima	459	0,45	5,43	5
PA	Pará	2.918	2,86	7,72	8
AP	Amapá	750	0,74	5,70	6
TO	Tocantins	308	0,30	5,29	5
MA	Maranhão	3.023	2,97	7,82	8
PI	Piauí	543	0,53	5,51	5
CE	Ceará	5.589	5,49	10,21	10
RN	Rio Grande do Norte	1.426	1,40	6,33	6
PB	Paraíba	1.804	1,77	6,68	7
PE	Pernambuco	6.293	6,18	10,87	11

UF	Estado*	Efetivo	Peso no efetivo nacional (%)	Cota ajustada	Vagas finais
AL	Alagoas	2.718	2,67	7,54	7
SE	Sergipe	1.322	1,30	6,23	6
BA	Bahia	9.524	9,35	13,88	14
MG	Minas Gerais	5.176	5,08	9,83	10
ES	Espírito Santo	1.680	1,65	6,57	7
RJ	Rio de Janeiro	16.076	15,78	19,99	20
SP	São Paulo	26.608	26,12	29,82	30
PR	Paraná	4.383	4,30	9,09	9
SC	Santa Catarina	1.020	1,00	5,95	6
RS	Rio Grande do Sul	2.855	2,80	7,66	8
MS	Mato Grosso do Sul	1.795	1,76	6,67	7
MT	Mato Grosso	274	0,27	5,26	5
GO	Goiás	3.132	3,07	7,92	8
DF	Distrito Federal	0	0,00	0,00	0
Brasil	Total	101.854	100,00	220,00	220

Fonte: IBGE, Pesquisa de Informações

Básicas Municipais — MUNIC 2023, Tabela 114

Cálculo das vagas: elaboração própria a partir do efetivo informado por UF. Fórmula: Cota ajustada = 5 + [95 × (efetivo da UF ÷ 101.854)].

*Cada estado recebeu, no mínimo, 5 vagas.

3.4 As vagas não preenchidas poderão ser redistribuídas pela Comissão Avaliadora, observando critérios de classificação geral e equilíbrio regional.

4. DOS REQUISITOS DE CANDIDATURA

4.1 Poderão se inscrever candidatos(as) que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – Possuir diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área de formação;

- II – Ser integrante efetivo do quadro de Guardas Civis Municipais de município brasileiro, em efetivo exercício da função;
- III – Comprovar vínculo ativo com a instituição por meio de declaração de anuência da chefia (Anexo II);
- IV – Não estar realizando curso de formação inicial da carreira de Guarda Civil Municipal, nem ter previsão de iniciá-lo nos próximos 12 (doze) meses, a ser declarado no ato da inscrição;
- V – Não possuir previsão de aposentadoria ou de transferência para a reserva nos 5 (cinco) anos seguintes à data de publicação deste Edital, a ser declarado no ato da inscrição;
- VI – Não ter cumprido ou estar cumprindo punição administrativa nos últimos 12 (doze) meses, a ser declarada no ato da inscrição;
- VII – Não possuir quaisquer pendências administrativas ou financeiras com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, a ser declarada no ato da inscrição.

4.2 Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão, adicionalmente, comprovar proficiência em língua portuguesa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição para o Processo Seletivo implica o pleno conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) ou seu(sua) procurador(a) legal não poderão alegar desconhecimento.

5.2 As inscrições serão realizadas no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (ANEXO I), exclusivamente via formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico do CRISP (<https://www.crisp.ufmg.br/especializacao/>).

5.3 Para se inscrever, o candidato deverá, até o prazo final, realizar sua inscrição pelo site <https://www.crisp.ufmg.br/especializacao/> e encaminhar a documentação solicitada para o e-mail especializacao@cm.ufmg.br. O título da mensagem de envio dos documentos deve ser: DOCUMENTAÇÃO_NOME COMPLETO DO CANDIDATO

5.4 No ato da inscrição, o candidato deverá submeter a documentação (formato PDF), conforme o que se segue:

- a. Cópia simples, frente e verso em arquivo único, legível e sem rasuras, do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação até o término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- b. Cópia simples, legível e sem rasuras, do histórico escolar do curso de graduação;
- c. Cópia simples, frente e verso, legível e sem rasuras, de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos brasileiros (Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados, sendo que a partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966); no caso de estrangeiros, os exigidos são regulados pela legislação específica;
- d. Cópia simples, frente e verso, legível e sem rasuras, dos seguintes documentos: CPF, Carteira de Identidade, Certidão de Quitação Eleitoral que pode ser obtida junto à Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), sendo que não serão aceitos comprovantes individuais de votação;
- e. Cópia simples, legível e sem rasuras, da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- f. Cópia simples, legível e sem rasuras, de comprovante de residência atualizado;
- g. Declaração de anuência da chefia, na qual conste, também, a informação do tempo de serviço exercido no atual cargo, conforme modelo (ANEXO II);
- h. Termo de Compromisso para participação no curso (ANEXO III)

- i. Declarar, no ato da inscrição, que não há previsão de aposentadoria ou de transferência para a reserva nos cinco anos seguintes à data da publicação do edital de seleção;
- j. Declarar, no ato da inscrição, que não está realizando curso de formação da Guarda Civil Municipal e não há previsão de iniciar curso de formação obrigatória nos próximos 12 meses;
- k. Declarar, no ato da inscrição, que não possui quaisquer pendências administrativas/financeiras com o Ministério da Justiça e Segurança Pública;

l. Carta de intenção, conforme instruções presentes no tópico 8 - DO PROCESSO SELETIVO

5.5 Não serão recebidas inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.6 Os pedidos de inscrição somente serão deferidos se estiverem com a documentação completa.

5.7 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

5.7 O candidato só poderá realizar uma única inscrição. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última recebida dentro do período de inscrição.

5.8 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 09/09/2026, no site <https://www.crisp.ufmg.br/especializacao/>.

6.2 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os recursos deverão ser realizados através do e-mail especializacaogcm@gmail.com. O título da mensagem de envio dos recursos deve ser: RECURSO_NOME COMPLETO DO CANDIDATO

6.3 O resultado final da homologação das inscrições será divulgado no dia 14/09/2026 no site <https://www.crisp.ufmg.br/especializacao/>

7 DA COMISSÃO AVALIADORA

7.1 A Comissão avaliadora será constituída de no mínimo 3 (três) docentes titulares e 2 (dois) docentes suplentes do Curso de Especialização em **GESTÃO MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA CIDADÃ**.

7.2 Os suplentes só participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular.

7.3 A relação nominal da comissão avaliadora será divulgada no site do curso até 48 horas antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

7.4 Todas as informações, comunicados e resultados serão divulgados exclusivamente no sítio eletrônico do CRISP: <https://www.crisp.ufmg.br/especializacao/>

8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Exame de seleção será composto de duas etapas.

8.2 Etapa 1 - Análise de Carta de intenção (máx. 2 mil caracteres), redigida na variante culta da Língua Portuguesa, contendo:

- a) Apresentação da trajetória profissional dentro da guarda municipal,
- b) Objetivos em cursar a Pós-Graduação em Gestão Municipal da Ordem Pública e Segurança Cidadã
- c) Como a sua instituição pode se beneficiar da sua participação

d) Os motivos que levaram à escolha do curso e explicitando as expectativas em relação ao curso.

8.2.1 A carta deverá ser enviada juntamente com os documentos no período de inscrições.

8.3 A avaliação da carta de intenção levará em conta o Barema da etapa 1

Barema

Etapa 1

Critério	Aspectos a serem avaliados	Pontuação máxima
1. Trajetória profissional na Guarda Municipal	Apresentação clara da experiência profissional; tempo de atuação; funções exercidas; atividades, projetos ou responsabilidades relevantes; relação da trajetória com a segurança cidadã e a gestão municipal.	20 pontos
2. objetivos em cursar a pós-graduação	Definição dos objetivos profissionais e formativos; coerência entre os objetivos apresentados e a proposta da Pós-Graduação em Gestão Municipal da Ordem Pública e Segurança Cidadã.	25 pontos
3. Benefícios para a instituição de origem	Identificação de contribuições concretas para a Guarda Municipal ou para o município; possibilidade de aplicação e multiplicação dos conhecimentos; proposição de melhorias institucionais, administrativas ou operacionais.	25 pontos
4. Motivos da escolha e expectativas em relação ao curso	Clareza das motivações. Justificativa consistente para a escolha do curso; conhecimento de sua área de formação; expectativas realistas e alinhadas aos objetivos da pós-graduação.	15 pontos
5. Coerência, argumentação e organização textual	Articulação entre trajetória, objetivos, benefícios institucionais e expectativas; progressão lógica das ideias; capacidade de síntese e consistência argumentativa.	10 pontos
6. Adequação linguística e atendimento às normas	Uso da variante culta da Língua Portuguesa; correção gramatical e ortográfica; clareza; objetividade; respeito ao limite máximo de 2.000 caracteres.	5 pontos
TOTAL		100 pontos

8.4 Serão aprovados para a segunda etapa até 300 candidatos que obtiverem no mínimo 70 pontos na primeira etapa.

8.5 Em caso de empate na pontuação final da Carta de Intenção, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver: Sugerimos deixar 3 critérios.

I – maior pontuação no critério “Trajetória profissional na Guarda Municipal”

II – maior pontuação no critério “Benefícios para a instituição de origem”;

III – maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

VI – persistindo o empate, classificação definida mediante sorteio público, previamente divulgado e registrado em ata.

8.6 Etapa 2 - Entrevista (classificatória) - serão realizadas entrevistas online, agendada previamente pela comissão avaliadora, na qual serão considerados a experiência profissional, experiência acadêmica, os cursos de formação complementar e outras atividades relacionadas à área do curso, resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem)

8.6.1 A avaliação levará em conta o Barema da etapa 2

Barema

Etapa 2

Critério	Aspectos avaliados	Pontuação máxima
1. Experiência profissional	Tempo de atuação, funções exercidas, responsabilidades e experiências relacionadas à segurança pública e à gestão municipal.	40
2. Experiência acadêmica e formação complementar	Formação acadêmica, cursos, capacitações, treinamentos e participação em atividades formativas relacionadas à área do curso.	25
3. Atividades relacionadas à área do curso	Participação em projetos, programas, comissões, ações comunitárias, atividades de prevenção, mediação de conflitos ou gestão institucional.	20
4. Clareza, motivação e aderência ao curso	Clareza das respostas, coerência dos objetivos, interesse pelo curso e possibilidade de aplicação dos conhecimentos na instituição de origem.	15
TOTAL		100

8.7 É vedado aos candidatos indicarem datas e horários para as entrevistas. Esta definição será realizada pela comissão examinadora, sem possibilidade de contestação. O candidato que não comparecer na data e horário marcados, será desclassificado.

8.8 A UFMG não se responsabilizará por ausência do candidato na entrevista por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica, pessoal ou profissional, que impossibilitem a realização das entrevistas.

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 A Comissão avaliadora divulgará o resultado final no dia 20/10/2026, no endereço <https://www.crisp.ufmg.br/especializacao/>, sendo discriminadas as notas obtidas pelos candidatos em todas as etapas.

9.2 Os candidatos serão classificados por ordem de classificação da nota final, respeitando o limite de vagas. Em caso de empate na pontuação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver:

I- candidato com Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

II- persistindo o empate, classificação definida mediante sorteio público, previamente divulgado e registrado em ata.

9.3 Os candidatos terão 10 (dez) dias corridos, a partir da divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, para recorrer dos resultados. O prazo de recurso contra o resultado do processo seletivo é de 10 dias corridos a partir da data de sua divulgação conforme item 9.1, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. O recurso fundamentado deverá ser enviado para o e-mail do curso especializacaogcm@gmail.com.

9.4. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

10 DA MATRÍCULA E DO REGISTRO

10.1 O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá preencher, exclusivamente pela internet, nos período de 21/10/2026 a 25/10/2026, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até a data 30/10/2026

10.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail da secretaria do curso (especializacaogcm@gmail.com), até a data 19/10/2026, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

10.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá enviar para o e-mail da secretaria do curso (especializacaogcm@gmail.com) cópia do diploma do curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

10.4 Candidatos estrangeiros deverão enviar para o e-mail da secretaria do curso (especializacaogcm@gmail.com), até o dia 19/10/2026, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

10.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o seu cadastro prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer um dos documentos solicitados neste edital. O preenchimento de vaga (s) decorrente (s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada rigorosamente a ordem de classificação.

10.6 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós- Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do curso.

10.7 As aulas terão início no segundo semestre letivo de 2026, conforme calendário acadêmico da universidade.

10.8 As aulas síncronas serão ministradas no período noturno, às segundas, quartas e sextas, de 19:00 às 21 horas, via online, utilizando a plataforma meet. As aulas serão gravadas e disponibilizadas no moodle da turma. Além das aulas síncronas, o aluno deverá acompanhar as aulas assíncronas disponibilizadas pelos professores.

10.9 Informações adicionais podem ser obtidas através do endereço eletrônico: especializacaogmc@gmail.com. O Edital na íntegra encontra-se na secretaria do CRISP/UFMG e na página <https://www.crisp.ufmg.br/especializacao/>

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11. 1 Os casos não previstos neste Edital e que possam gerar recursos serão decididos pela Câmara do Departamento de Sociologia da Universidade Federal de Minas Gerais, a partir de análise prévia pela Comissão avaliadora.

ANEXO I – Cronograma do Processo de Seleção

Procedimento	Data/Período
Período de inscrições	24/08/2026 a 07/09/2026
Publicação do Resultado Preliminar das inscrições homologadas, contendo a indicação dos(as) candidatos(as) que enviaram corretamente a documentação dentro do período de inscrição	09/09/2026
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar das inscrições homologadas dos(as) candidatos(as) que enviaram corretamente toda a documentação dentro do período de inscrição	Até 11/09/2026
Publicação do Resultado Retificado das inscrições homologadas, contendo a indicação dos(as) candidatos que enviaram corretamente a documentação e a carta de intenção dentro do prazo de inscrições	14/09/2026
Período de análise das cartas de intenções	14/09/2026 a 16/09/2026
Resultado preliminar da primeira etapa	17/09/2026
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado preliminar da primeira etapa (especializacaogcm@gmail.com)	19/09/2026
Divulgação do resultado final da primeira etapa	22/09/2026
Período de entrevistas	24/09/2026 a 02/10/2026
Divulgação do resultado da segunda etapa	05/10/2026
Prazo para interposição de recurso contra o Resultado preliminar da segunda etapa (especializacaogcm@gmail.com)	07/10/2026

Divulgação do resultado final da segunda etapa	09/10/2026
Resultado final preliminar	10/10/2026
Prazo para interposição de recurso contra Resultado final (especializacaogcm@gmail.com)	Até 20/10/2026
Divulgação do resultado final	21/10/2026
Período de cadastro prévio (UFMG)	22/10/2026 a 29/10/2026
Início das aulas (previsão)	Novembro/2026

Anexo II – Modelo de declaração de anuência da chefia

Atesto, junto à Comissão avaliadora do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Gestão Municipal da Ordem Pública e Segurança Cidadã, EDITAL Nº XX, DE XXX/2026, que concordo com a matrícula do(a) servidor(a) _____, identidade _____, CPF _____, que exerce a função de _____, desde _____, bem como ratifico a autorização para que possa participar das atividades curriculares do curso, inclusive em horário de expediente se necessário.

Local e data _____

Identificação e cargo do dirigente _____

ANEXO III - Termo de Compromisso para participação no curso

Curso: Especialização em Gestão Municipal da Ordem Pública e Segurança Cidadã

Universidade Federal de Minas Gerais

Eu, _____, CPF _____, residente no(a) [endereço], telefone número _____, email _____, servidor do(a) [Instituição de Origem], lotado na unidade [lotação na instituição], no cargo [cargo/função], assumo, a partir da assinatura do presente termo, os seguintes compromissos:

I - Frequentar regularmente as aulas do curso discriminado e demais atividades acadêmicas programadas, conforme calendário do curso;

II - Dedicar pelo menos 20 horas semanais para as atividades acadêmicas do curso;

III - Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;

IV - Apresentar à Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), para análise e manifestação, justificativas referentes às causas de reprovação, evasão ou desistência;

V - Ressarcir a totalidade dos valores referentes às despesas pagas, no caso de abandono, desistência ou reprovação não justificada;

VI - Aplicar os conhecimentos adquiridos no curso no setor de lotação, bem como na instituição como um todo;

VII - Declaro estar ciente de que somente estará isento do ressarcimento previsto no item V, quando a interrupção de sua participação no curso se der: a) em virtude de licença por motivo de doença própria ou em pessoa da família, devidamente comprovada por perícia médica oficial, que expressamente impeça a participação nas atividades discentes; ou b) em caso de matrícula em curso de formação, habilitação ou aperfeiçoamento, inerentes às carreiras de segurança pública e defesa social, que demandem dedicação exclusiva. c) em caso de morte do discente.

VIII - Declaro, ainda, estar ciente de que as causas de abandono, desistência ou reprovação, não justificadas ensejarão, além da obrigação mencionada, a impossibilidade de participação em cursos promovidos pela SENASP por um prazo de 05 (cinco) anos.

Local e data:

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Duarte do Pateo, Vice diretor(a)**, em 20/08/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5469282** e o código CRC **3BD45DE9**.